



Terça-Feira, 05 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 057/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2022 de 21 de março de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 011/2022 de 21 de março de 2022, que tem como objeto a **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando** Contratação de empresa para fornecimento de relógios de parede, brinquedos educativos/pedagógicos para atender demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**, no Lote único, com valor total de, **R\$ 14.854,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 058/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2022 de 23 de março de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2022 de 23 de março de 2022, que tem como objeto a **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando** Contratação de empresa para fornecimento de telefones celulares para atender demanda da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, no Lote único, com valor total de, **R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL FINAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito do Município de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, bem como, seus eventuais herdeiros e sucessores, que no procedimento de regularização fundiária de interesse social - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2018, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "BALNEÁRIO VILA YARA", cujo perímetro abrangido pela regularização é aquele contido nas matrículas n. 11.885 e 11.886, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia-PR, foi realizada a medição individual, *in loco*, dos lotes que serão regularizados. Estando em termos, conforme mapa anexo, para protocolo dos requerimentos no Serviço de Registro de Imóveis, expediu-se o presente edital para notificação acerca das áreas, limites e confrontações de cada lote, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Altônia-PR, localizado no Rua Rui Barbosa, 815, em Altônia-PR, no prazo de 30 (trinta) dias contados data da última publicação do edital, implicará em concordância com a medição final e que as unidades remanescentes sem apresentação de documentação para instruir a CRF-Certidão de Regularização Fundiária sejam titularizadas em nome dos proprietários constantes nas matrículas. Os interessados que estejam pendentes de entrega de documentação e assinatura do requerimento final poderão, no mesmo prazo deste edital, promover a regularização documental. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Claudenir Gervasone, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 29 dias do mês de março de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 010/2022- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 054/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/03/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº

001/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: COMERCIO DE DOCES IL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.239.572/0001-41, com sede à Avenida Colombo, 7560- Zona VII – CEP: 87.020-001, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Ines Aparecida Gracia Conti, portador do CPF nº. 773.602.909-10 e do RG: 5.755.460-6, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de doces a base de chocolate (ovos de Pascoa) para atender demanda da Secretaria de Educação**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 30 de março de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Validade do Registro | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|--|----------------------|-------------|----------------|-------------|
| 01 | 2000 | UN | Chocolate ao Leite em formato de Ovo de Pascoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envolvido, com peso de 100 gramas. Com validade mínima de 45 dias | 29/04/2022 | REIVOS | 6,65 | 13.300,00 |
| 02 | 20 | UN | Chocolate ZERO LACTOSE em formato de Ovo de Pascoa, COM adição de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envolvido, com peso de no mínimo 100 gramas. Com validade mínima 01 ANO | 29/04/2022 | CAROB HOUSE | 40,00 | 800,00 |
| 03 | 05 | UN | Chocolate ZERO LACTOSE em formato de Ovo de Pascoa, ZERO adição de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envolvido, com peso de no mínimo 100 gramas. Com validade mínima 01 ANO | 29/04/2022 | CAROB HOUSE | 40,00 | 200,00 |
| 04 | 100 | UN | Doce 500 unidades Sabores Doces Embalados em pacote de 1kg, contendo em sua formulação: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amarelo, cacau, fermento de água, gordura de manteiga desnatada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsiificante lecitina de soja e polímero potássio-sódico, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante (com cerca de 50 unidades de 20 gramas, cada). | 29/04/2022 | LACTA | 36,00 | 3.600,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.824/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria com Associações de Proteção a animais de rua e/ou abandonados e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a firmar parceria com Associações de Proteção à animais de rua e/ou abandonados visando aquisição de ração animal.

Artigo 2º - O Termo de Parceria por esta lei autorizado, será administrado, coordenado, fiscalizado e executado pela Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - Os termos de parceria serão celebrados por prazo de 12(doze) meses e renovados após a prestação de contas aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente.

Artigo 3º - As Associações de Manutenção e Proteção de Animais de rua e abandonados que celebrar a parceria com o Município, ficará obrigado a receber os animais recolhidos pela Vigilância Municipal.

Parágrafo Único - Deverão também implantar políticas de adoção dos animais acolhidos, de rua e/ou abandonados, com intuito de estabelecer a rotatividade dos animais;

Artigo 4º - A Secretaria de Meio Ambiente, poderá realizar o subsídio de até o valor equivalente a 10UFM (Dez Unidade Fiscal do Município) mensal para aquisição de ração animal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 01 dias do mês de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal